

**SÚMULA 251ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	08 de setembro de 2022, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h e das 14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º, sala de Reuniões nº 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Carline Luana Carrazzo	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fausto Henrique Steffen solicitou a convocação de sua suplente.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da 250ª Reunião Ordinária

Discussão	A súmula da 250ª Reunião Ordinária foi aprovada com quatro votos favoráveis e 1 abstenção.
-----------	--

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada.
--

4. Comunicações

Discussão	A assessora técnica Karla informa que, a partir de agora, a assistente de atendimento e fiscalização Danuza passa a fazer parte da equipe da assessoria da CED-CAU/RS, bem como um novo assistente de atendimento e fiscalização foi nomeado, o qual também integrará a equipe da assessoria da CED-CAU/RS. A conselheira Gislaine relata sobre a reunião da Comissão Temporária de Boas Práticas-CAU/RS (CTBP-CAU/RS), realizada em 06.09.2022, na qual o conselheiro Fábio participou. O conselheiro Fábio menciona que sua participação na reunião da CTBP-CAU/RS foi importante não somente para verificar qual a estrutura do trabalho realizado pela comissão, mas, também, porque ele vai participar do seminário da CED-CAU/BR sobre ética e reserva técnica, dias 15 e 16 de setembro/2022, em Cuiabá/MT. A conselheira Gislaine reitera que a próxima reunião da CTBP-CAU/RS vai ser com as entidades de lojistas. O conselheiro Fábio relata mais alguns detalhes da reunião da CTBP-CAU/RS, realizada em 06/09/2022, e menciona que seria importante dar um <i>feedback</i> à CTBP-CAU/RS, após sua participação no seminário da CED-CAU/BR.
-----------	--

5. Ordem do Dia

5.1.	Construção do projeto de desenvolvimento da primeira e precedente função deontológica do Código de Ética e Disciplina
Fonte	Assessoria



Relator	Membros
Discussão	O coordenador da CED-CAU/RS reitera acerca da função educativa prevista no código de ética. Ele menciona que já havia o projeto perguntas e respostas, o qual tem a ver com a função educativa, todavia, de uma maneira mais passiva. Ele menciona que é necessário outro projeto com função ainda mais informativa, cujo nome, a princípio, seria 'doses de ética'. A conselheira Gislaine lembra sobre o planejamento de recursos que a comissão deve ter para realizar um projeto. O conselheiro Fábio esclarece que, inicialmente, está-se elaborando o projeto e que o mesmo será incluído no planejamento de 2023. A assessora técnica lembra que em outubro/2022 é o momento que se devem mencionar os projetos para 2023. Ela explica que o projeto pode ainda não estar dentro do planejamento, o que não impede de o assunto ser colocado em pauta. A assessora técnica Karla apresenta a estrutura do projeto e a comissão contribuiu no preenchimento dos itens. A comissão debate a respeito dos descritivos do projeto.
Encaminhamento	Finalizar os descritivos do projeto e repautar.
5.2.	Projeto Perguntas e Respostas
Fonte	Assessoria
Relator	Membros
Discussão	O assessor jurídico Flávio apresenta as últimas perguntas e respostas elaboradas e revisadas, após a última reunião da CED-CAU/RS. A comissão analisa as perguntas e respostas apresentadas e debate a respeito. O assessor jurídico esclarece que existem 32 perguntas e respostas totalmente prontas.
Encaminhamento	Elaborar mais perguntas e respostas e repautar.
5.3.	Ritos, etapas e prazos relacionados aos processos ético-disciplinares e processos de denúncia
Fonte	Comissão
Relator	Fábio Müller
Discussão	O coordenador da CED-CAU/RS Fábio menciona que os prazos seriam uma estimativa do início e fim das etapas processuais e teriam o objetivo de melhorar o andamento dos processos. O assessor jurídico esclarece que, em teoria, esse tipo de prazo poderia ser estabelecido. O coordenador da CED-CAU/RS concorda que a ideia seria essa. A conselheira Gislaine explana a respeito das fases processuais e do tempo necessário para cada uma, em tese. A assessora técnica Karla complementa que, hoje, a assessoria, trabalha com base na ordem cronológica dos processos. A conselheira Gislaine menciona que os processos que estabelecem a ordem cronológica mencionada são aqueles colocados em pauta nas reuniões. A comissão debate a respeito da forma de análise dos processos ético-disciplinares. O assessor jurídico Flávio menciona que os processos que estão na fase de análise de requisitos podem ser analisados em bloco. Contudo, isso acarretaria um acúmulo de trabalho. Ele sugere que poderia ter um prazo de 5 dias para análise de requisitos, por exemplo. O assessor jurídico apontou algumas das alterações que serão efetuadas na Resolução nº 143/2017. A comissão também debate a respeito da Resolução nº 143/2017 que está em vias de ser alterada.
Encaminhamento	Repautar.



5.4.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 886.726/2019. Processo em fase de instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 857.772/2019. Processo em fase de instrução. Despacho saneador. A relatora apresenta resumo do caso. A comissão discute a respeito. Ela informa que não há elementos probatórios suficientes, portanto o despacho determina audiência de instrução.
Encaminhamento	Definir data para audiência de instrução.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 859.647/2019. Processo em fase de Instrução. Emitir despacho saneador. A relatora relata o caso. A comissão e a assessoria debatem a respeito. Havendo elementos probatórios suficientes, desnecessária audiência de instrução.
Encaminhamento	Encerrar fase de instrução e notificar partes para alegações finais.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.046.677/2020. Processo em fase de instrução. Apresentar Relatório e Voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator(a)	
Discussão	Processo nº 1.054.359/2020. Processo em fase de admissibilidade. O coordenador da CED-CAU/RS questiona se há motivos de impedimento ou suspeição dos membros da comissão. O assessor jurídico Flávio cita todos os casos de impedimento. A conselheira Carline declara-se suspeita, informando o motivo. A comissão discute a respeito do caso relatado no boletim de ocorrência (BO). Essa comissão constata que tem quórum para analisar o caso, mesmo considerando que as conselheiras Ingrid e Carline tenham declarado, respectivamente, impedimento e suspeição. O coordenador Fábio sugere que a relatora do caso deva ser a conselheira Gislaine.
Encaminhamento	Apresentar parecer de admissibilidade.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.090.926/2020. Processo em fase de instrução. A relatora apresenta resumo do caso. Ela considera que as provas produzidas são suficientes, não sendo necessária a determinação de audiência de instrução.
Encaminhamento	Encerrar a instrução e notificar as partes para apresentarem alegações finais.



Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.119.883/2020. Fase de instrução. A conselheira Gislaine apresenta o relato do caso. Despacho saneador apresentado considera desnecessária audiência de instrução, em razão dos elementos probatórios existentes. Encerrada a instrução, após alegações finais, processo será encaminhado para relatório e voto.
Encaminhamento	Encerrar a instrução e notificar partes para alegações finais.

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.416.657/2021. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. A assessoria técnica e a os demais integrantes da comissão concordam que é necessário o preenchimento de alguns requisitos. Portanto, a relatora entende que a parte denunciante deve ser notificada para juntar mais elementos.
Encaminhamento	Notificar a parte denunciante para complementar os requisitos legais.

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.220.073/2020. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. Essa comissão verifica que se trata de uma segunda denúncia decorrente do mesmo fato já analisado no processo 1.271.581/2021. O assessor jurídico Flávio sugere que seja analisado o caso, antes de uma deliberação a respeito.
Encaminhamento	Será verificada a necessidade de arquivamento e apensamento do processo.

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Carrazzo
Discussão	Processo nº 1.441.350/2021. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta síntese do caso. A comissão debate a respeito. Ela verifica que estão preenchidos os requisitos legais.
Encaminhamento	Elaborar parecer de admissibilidade

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Carrazzo
Discussão	Processo nº 1.441.959/2021. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta síntese do caso. A comissão debate a respeito. Ela verifica que estão preenchidos os requisitos legais.
Encaminhamento	Elaborar parecer de admissibilidade

6. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Estratégia de desenvolvimento da primeira e precedente função deontológica do Código de Ética e Disciplina
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Perguntas e Respostas
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Ritos, etapas e prazos relacionados aos processos ético-disciplinares e processos



	de denúncia
Fonte	CED-CAU/RS

7. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h30min com os(as) participantes acima nominados(as).

FÁBIO MÜLLER
Coordenador da CED-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS